

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6897/89 N.º 696 de 05/12/89
de 04 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor'
de NCZ\$ 62.600,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 3436/89, de 10 de
janeiro de 1989, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de
31 de Dezembro de 1969.

D E C R E T A ,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 62.600,00 (Sessenta e doismil
e seiscentos cruzados novos) destinado a suplementar a seguinte dotação '
do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.10-3120	Material de Consumo	1.900,00
12.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200,00
12.10-15814862.750	Programas comunitários	
12.10-3120	Material de Consumo	500,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE
E MEIO AMBIENTE

13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583232.160	Serviços Técnicos Especializados	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça
mento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

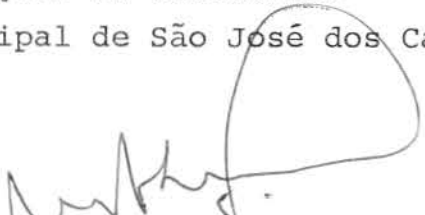
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.10-4110	Obras e Instalações	400,00
12.10-15814864.350	Programa de Apoio a Família	
12.10-3120	Material de Consumo	700,00
12.10-15814864.370	Programas Especiais	
12.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200,00
12.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200,00
12.10-4110	Obras e Instalações	300,00

cont. do decreto nº 6897/89 fls.02

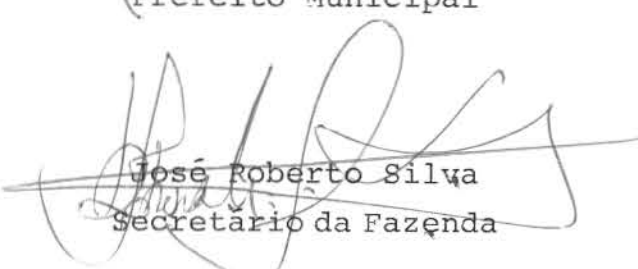
12.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	800,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E	
	MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
04 de dezembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos